INEXIGIBILIDADE Nº34/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 201/2026

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE CONJUNTOS DE UNIFORMES ESPORTIVOS E COLETES ESPORTIVOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS ESTIMADOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI-SP**, por determinação da Senhora Prefeita, Samanta Paula Albani Borini, e através da Comissão Especial de Julgamento, nomeada pela Portaria nº 34/2026, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará, a partir do 1º dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, o processo de CHAMADA PÚBLICA visando processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE CONJUNTOS DE UNIFORMES ESPORTIVOS E COLETES ESPORTIVOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS ESTIMADOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES., nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, Lei Complementar nº 123 de 17/12/2006, e Decreto Municipal nº 7.495 de 25/01/2024, e eventuais alterações, dentre outras cominações legais.

O Credenciamento Público é um procedimento auxiliar das licitações e das contratações, sendo assim, não se trata de uma modalidade de licitação, pois não existe concorrência e/ou competição, já que todas as empresas que preencherem os requisitos deste instrumento convocatório serão CREDENCIADAS. O credenciamento não obriga o Município a contratar.

1. OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto o **credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para o fornecimento de conjuntos de uniformes esportivos e coletes, destinados ao atendimento das equipes, projetos, escolinhas, competições, eventos e demais atividades desenvolvidas ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Esportes de Birigui**, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

1.2. O credenciamento objetiva viabilizar o fornecimento de uniformes confeccionados de acordo com as especificações técnicas, modelos, tamanhos, cores, numerações e personalizações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Esportes.

1.3. O credenciamento será realizado por **ITEM**, podendo a empresa se credenciar em um ou mais item.

Item	Descrição
1	Camisa esportiva em tecido dry fit, com personalização – (100% Pol)
2	Conjunto de Uniformes Futsal Masculino nos tamanhos P, M, G e GG - (CONJUNTO DE UNIFORME DE FUTSAL MASCULINO – TECIDO DRYFIT, CONTENDO: CAMISETA MEIA MANGA, ESCRITA FRENTE E COSTA, CONF. EXIGÊNCIA DOS ÓRGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS/ SHORT COM ELÁSTICO E CORDÃO – , SEM BOLSO, ESCRITA FRONTAL AMBOS OS LADOS/ MEIÃO DE CANO COMPRIDO: COMPOSIÇÃO: 75% POLIAMIDA 24% ALGODÃO 1% ELASTANO) COR A COMBINAR)
3	Conjunto de Uniformes Futebol Masculino nos tamanhos P, M, G e GG (CONJUNTO DE UNIFORME DE FUTEBOL MASCULINO – TECIDO DRYFIT, CONTENDO: CAMISETA MEIA MANGA - ESCRITA FRENTE E COSTA, CONF. EXIGÊNCIA DOS ÓRGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS/ SHORT COM ELÁSTICO E CORDÃO – SEM BOLSO, ESCRITA FRONTAL AMBOS OS LADOS/ MEIÃO DE CANO COMPRIDO: COMPOSIÇÃO: 75% POLIAMIDA 24% ALGODÃO 1% ELASTANO) COR A COMBINAR)
4	Conjunto de Uniformes Handebol Feminino nos tamanhos P, M, G e GG (CONJUNTO DE UNIFORME DE HANDEBOL MASCULINO – TECIDO DRYFIT, CONTENDO: CAMISETA MEIA MANGA - ESCRITA FRENTE E COSTA, CONF. EXIGÊNCIA DOS ÓRGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS/ SHORT COM ELÁSTICO E CORDÃO – SEM BOLSO, ESCRITA FRONTAL AMBOS OS LADOS , COR A COMBINAR)
5	Conjunto de Uniformes Handebol Masculino nos tamanhos P, M, G e GG (CONJUNTO DE UNIFORME DE HANDEBOL MASCULINO – TECIDO DRYFIT, CONTENDO: CAMISETA MEIA MANGA - ESCRITA FRENTE E COSTA, CONF. EXIGÊNCIA DOS ÓRGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS/ SHORT COM ELÁSTICO E CORDÃO – SEM BOLSO, ESCRITA FRONTAL AMBOS OS LADOS - COR A COMBINAR)
6	Conjunto de Uniformes Tênis de Mesa feminino e Masculino, nos tamanhos P, M, G e GG (CONJUNTO DE UNIFORME DE TÊNIS DE MESA MASC/FEM. – TECIDO DRYFIT, CONTENDO: CAMISETA MEIA MANGA - ESCRITA FRENTE E COSTA, CONF. EXIGÊNCIA DOS ÓRGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS/ SHORT COM ELÁSTICO E CORDÃO – SEM BOLSO, COR A COMBINAR)

Item	Descrição
7	Conjunto de Uniformes Voleibol Masculino e Feminino, nos tamanhos P, M, G e GG (CONJUNTO DE UNIFORME DE VOLEIBOL MASCULINO – TECIDO DRYFIT, CONTENDO: CAMISETA MEIA MANGA, ESCRITA FRENTE E COSTA, CONF. EXIGÊNCIA DOS ÓRGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS/ SHORT COM ELÁSTICO E CORDÃO, SEM BOLSO, ESCRITA FRONTAL AMBOS OS LADOS, COR A COMBINAR).
8	Conjunto de Uniformes Basquete Masculino e Feminino, nos tamanhos P, M, G e GG(CONJUNTO DE UNIFORME DE BASQUETE MASCULINO – TECIDO DRYFIT, CONTENDO: CAMISETA REGATA, ESCRITA FRENTE E COSTA, CONF. EXIGÊNCIA DOS ÓRGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS/ SHORT COM ELÁSTICO E CORDÃO, SEM BOLSO, ESCRITA FRONTAL AMBOS OS LADOS, COR A COMBINAR)
9	Conjunto de Uniformes Volei de Praia Masculino e Feminino, nos tamanhos P, M, G e GG
10	Colete esportivo (COLETE PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS CONFECCIONADO EM MATERIAL DRY FIT, COM ABERTURA LATERAL, COM VIÉS DE ACABAMENTO NA GOLA E LATERAIS. CORES A ESCOLHER - SILKADO COM A LOGO DA SECRETARIA DE ESPORTES

1.4. O credenciamento ocorrerá na hipótese de contratação em **MERCADOS FLUÍDOS**, considerando a variação dos preços praticados no mercado ao longo da vigência do edital de credenciamento.

1.5. Os valores serão apurados conforme demanda da Administração Pública, levando-se em consideração preços praticados no mercado para produtos com características, qualidade, materiais, personalização e condições de fornecimento compatíveis com aquelas especificadas neste Termo de Referência.

1.6. **Dessa forma, não haverá fixação de valor único e definitivo para os serviços, sendo os preços contratados compatíveis com os praticados no mercado no momento da solicitação, observados os princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública.**

1.7. A Administração realizará pesquisas de preços, cotações e demais meios legalmente admitidos para aferição da compatibilidade dos valores apresentados pelos credenciados, garantindo transparência e equilíbrio econômico-financeiro das contratações.

1.8. Os credenciados farão jus aos valores correspondentes aos itens fornecidos, desde que autorizados e aprovados pela Secretaria Municipal de Esportes, nos termos definidos.

1.9. A empresa credenciada será responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução dos serviços, não gerando qualquer vínculo empregatício entre os profissionais disponibilizados e o Município.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O credenciamento fundamenta-se no artigo 79, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 44 do Decreto Municipal nº 7.495/2024, que autoriza a formação de cadastro de prestadores aptos a atender a Administração Pública quando inviável a competição exclusiva ou quando a natureza do objeto exigir contratação simultânea de todos os interessados que atendam aos requisitos constantes no Termo de Referência.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O credenciamento entrará em vigência a partir do 1º dia útil após a publicação desta Chamada Pública no Diário Oficial do Município, vigorando enquanto o Edital perdurar a critério da Administração, observada a legislação vigente.

3.2. Durante o período da cláusula anterior, o credenciamento permanecerá aberto para inclusão de novos interessados que atendam integralmente às condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação com os credenciados correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Esportes nº 1058, 1060, 1061, 1062, 1064, 1066, 1068, 1070, 1072 e 1074.

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após a aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação de créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5. LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1. As entregas deverão ser realizadas, conforme a necessidade da Administração e programação das atividades esportivas.

5.2 O local de entrega será na Secretaria Municipal de Esportes situada à Rua Tenente Coronel Jayr Forest, s/n – Bairro Nossa Senhora de Fátima – Birigui – SP – Fone: (18) 3644-5005, Responsável: Fábio Oliveira de Santana, Secretário Adjunto de Esportes. Horário de entrega: das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:00h.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste credenciamento todas as pessoas jurídicas interessadas em fornecer uniformes esportivos e coletes em quantidade, qualidade e condições adequadas às necessidades das equipes esportivas do Município, desde que atendam integralmente às condições estabelecidas neste Edital e nos anexos, e aceitem as normas e regras previstas no instrumento convocatório e anexos.

6.2. Entre as exigências para o credenciamento, a empresa interessada deverá comprovar:

6.2.1. que possui ramo de atividade compatível com o objeto deste credenciamento, conforme previsto em seus atos constitutivos;

6.2.2. que está regularmente constituída e estabelecida no País;

6.2.3. que atende integralmente às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

6.3. Não será permitida a participação, direta ou indiretamente, neste Credenciamento das empresas interessadas:

6.3.1. que não atendam às condições estabelecidas deste Edital e seus anexos;

6.3.2. estrangeiras que não possuam representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente;

6.3.3. que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

6.3.4. que estejam sob regime de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

6.3.5. que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.3.6. que possuam incompatibilidade com autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento, nos termo da Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, que trata sobre nepotismo, considerando-se inseridos nesse conceito o cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade contratante ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Município;

6.3.7. pessoas jurídicas que possuam em seu quadro de direção ou administração servidores públicos vinculados ao Município.

6.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação a Comissão especialmente designada verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, conforme previsto nas Leis 8.429/92, 12.846/13 entre outras, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. Lista de inidôneos, mantidapelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br);

6.4.2. Cadastro nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

6.4.3. Cadastro nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

6.4.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.6. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o interessado inabilitado, por falta de condição de participação.

7. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1. O(s) interessado(s) no presente credenciamento deverá(ão) apresentar os seguintes documentos:

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI;

7.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, no caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI;

7.2.3. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, no caso de Sociedade Simples;

7.2.4. **Cópia do documento** de identidade dos sócios administradores ou diretores da empresa.

7.2.5. Os documentos dos itens 7.2.1, 7.2.2 e 7.2.3 deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

7.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.3.1. **CNPJ** – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso, pertinente e compatível com o objeto deste credenciamento;

7.3.2. **Prova de regularidade fiscal** perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

7.3.3. **Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada (ISS);

7.3.4. Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

7.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.

7.5. REQUERIMENTO E DECLARAÇÕES:

7.5.1. Requerimento de credenciamento, conforme o Anexo II, indicando a(s) categoria(s) para as quais solicita credenciamento, com declaração de ciência e concordância com as condições estabelecidas no Edital, bem como compromisso de manter a regularidade documental e cadastral durante toda a vigência do contrato.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os interessados poderão realizar o credenciamento a partir do 1º dia útil após a publicação desta Chamada Pública no Diário Oficial do Município, pelo período de 12 (doze) meses.

8.2. Os documentos relativos à Habilitação, solicitados na cláusula anterior, deverão ser entregues de segunda-feira a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, na Secretaria de Esportes, situada na Rua Tenente Coronel Jair Forest, nº 276-438, Jardim Nossa Senhora de Fátima, CEP 16.200-760, Birigui – SP.

9. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E TERMO DE CREDENCIAMENTO

9.1. O credenciamento permanecerá aberto durante 12 (doze) meses para inclusão de novos interessados que atendam integralmente às condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência, enquanto o respectivo edital estiver ativo.

9.2. À medida que os interessados apresentarem a documentação exigida no item 7 deste Edital, a Comissão Especial de Julgamento procederá com a análise da documentação apresentada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, decidindo com fundamentação pelo deferimento ou indeferimento do pedido de credenciamento.

9.3. A decisão será formalizada em Ata própria, devidamente registrada nos autos do processo administrativo.

9.4. Para cada interessado devidamente habilitado será formalizado o respectivo Termo de Credenciamento (Anexo III), firmado entre o Credenciado e o ordenador de despesas, o qual será juntado aos autos do processo administrativo como instrumento de autorização da autoridade competente, nos termo do Art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.5. Após a convocação da Administração, os credenciados deverão assinar o Termo de Credenciamento no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do seu direito ao credenciamento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei no 14.133/21.

9.6. O Termo de Credenciamento terá vigência vinculada ao período de validade do Edital de Credenciamento.

9.7. A qualquer tempo, o Termo de Credenciamento poderá ser alterado, mediante justificativa da Administração, com o objetivo de adequar as condições de execução do serviço às necessidades do Município, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o Edital por interesse público.

10. CRITÉRIO DE DISTRIBUIÇÃO DAS ORDENS DE SERVIÇO

10.1. Caso haja mais de um credenciado para determinado item, a distribuição dos fornecimentos poderá ocorrer de forma equilibrada entre os credenciados, observados os critérios deste Edital e Termo de Referência.

10.2. A ordem de classificação observará o menor valor orçado, apurado por meio de cotação realizada pela Secretaria Municipal de Esportes entre os credenciados habilitados, de acordo com o Anexo II do Edital. .

101.3. Os itens serão solicitados pela Secretaria Municipal de Esportes por meio de requisição e Autorização de Compra, observando-se o **menor orçamento**, sendo formalizada a contratação mediante termo de credenciamento, nos termos do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4. Em caso de empate na cotação para efetivar a contratação, a Comissão Especial deve considerar o empate ficto previsto na Lei Complementar nº 123/2006 em primeiro lugar. Persistindo o empate, deverão ser aplicados os critérios de desempate estabelecidos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.5. Caso o credenciado convocado para a prestação do serviço não tenha disponibilidade para o fornecimento dentro do prazo previsto no Termo de Referência, será convocado o próximo com o menor valor.

10.6. A qualquer tempo, o Termo de Credenciamento ou o contrato decorrente poderá ser alterado, mediante justificativa da Administração, com o objetivo de adequar as condições de execução do serviço às necessidades do Município, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1.A execução do objeto será realizada de forma parcelada e conforme a necessidade da Administração, durante a vigência do credenciamento, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou documento equivalente.

11.2. Os produtos serão solicitados de acordo com a programação das atividades esportivas, treinamentos, campeonatos, torneios e demais competições das quais participem as equipes esportivas do Município, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

11.2.1. A cada necessidade de aquisição, a Administração encaminhará à empresa credenciada a respectiva solicitação, contendo, no mínimo:

- Descrição dos produtos;
- Quantidade;
- Tamanhos;
- Cores;
- Modalidade ou equipe a que se destinam;
- Especificações de personalização;
- Demais informações necessárias à correta execução do fornecimento.

11.3. A Administração não estará obrigada a solicitar a totalidade dos quantitativos estimados, sendo os fornecimentos realizados de acordo com a demanda efetivamente identificada.

11.4. Quando solicitado pela Administração, a empresa deverá apresentar prova digital ou amostra virtual da personalização do uniforme para aprovação antes do início da produção.

11.3.1 A Secretaria de Esportes fornecerá à empresa credenciada as informações, artes, logotipos, numerações e demais elementos necessários à produção.

11.5. A produção deverá observar fielmente o modelo aprovado, não sendo permitidas alterações de cores, logotipos, posicionamento de elementos, numeração ou demais características sem prévia autorização da Administração.

11.6. Os produtos fornecidos devem ser entregues em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

11.7. O prazo máximo para entrega dos produtos será de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente, salvo prazo diverso

expressamente estabelecido pela Administração em razão da necessidade específica do fornecimento.

11.8. Em razão da participação frequente das equipes municipais em campeonatos e competições, a empresa deverá observar rigorosamente os prazos estabelecidos para que os materiais estejam disponíveis antes dos eventos esportivos programados.

11.9. A empresa credenciada será responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução dos serviços, não gerando qualquer vínculo empregatício entre os profissionais disponibilizados e a Administração Municipal.

12. DO PAGAMENTO

12.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI** realizará o pagamento à prestadora do serviço o valor dos serviços efetivamente realizados e devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Esportes por meio de depósito bancário, na conta indicada pela empresa credenciada.

12.2. Para fins de pagamento, a empresa credenciada deverá apresentar:

a) nota fiscal correspondente aos serviços executados; com os dados bancários, nota de empenho e impostos corretamente mediante a entrega, para a Secretaria de Esportes.

12.3. O pagamento será realizado pelo Município no prazo estabelecido em conformidade com os serviços prestados.

12.6. O pagamento somente será efetuado após a entrega dos produtos e o respectivo recebimento definitivo pela Administração

12.7. As despesas decorrentes deste credenciamento correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Esportes, consignados no orçamento vigente.

12.8. Não será realizado pagamento antecipado pelos serviços contratados.

12.9. O Município não se responsabiliza por informações incorretas nos dados bancários indicados pela empresa contratada, o que ocasionará a não efetivação de seu pagamento.

13. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

13.1. A Fiscalização e Gestão do credenciamento serão exercidos por meio de servidor designado pela Secretaria Municipal de Esportes, nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. Fica designada para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços o servidor Sr. Fábio Oliveira de Santana.

13.3. Compete ao fiscal do contrato:

13.3.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos fornecimentos, verificando o cumprimento dos prazos e das condições estabelecidas;

13.3.2. Conferir os produtos entregues, verificando quantidade, qualidade, tamanhos, cores, modelos, numeração e personalização;

13.3.3.Verificar se os uniformes e coletes atendem integralmente às especificações técnicas estabelecidas pela Administração;

13.3.4. Acompanhar o recebimento provisório e definitivo dos produtos;

13.3.5. Recusar, total ou parcialmente, produtos que estejam em desacordo com as especificações, solicitando sua substituição;

13.3.6. Registrar ocorrências relacionadas à execução do fornecimento e comunicar formalmente à empresa credenciada as irregularidades constatadas;

13.3.7. Solicitar à empresa credenciada a correção ou substituição de produtos entregues com defeitos, avarias ou divergências;

13.3.8. Acompanhar o cumprimento dos prazos estabelecidos para entrega e substituição dos produtos;

13.3.9. Conferir as Notas Fiscais e demais documentos apresentados pela empresa, verificando sua compatibilidade com os produtos efetivamente entregues;

13.3.10.Atestar as Notas Fiscais somente após a confirmação do efetivo fornecimento e da conformidade dos produtos;

13.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.5. Constatadas irregularidades na execução dos serviços, a empresa credenciada será notificada para apresentar justificativa ou promover correções necessárias, podendo ser aplicadas as sanções previstas no presente Edital, no Termo de Credenciamento e na legislação vigente.

13.6. O Fiscal do contrato contará com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sempre que entender necessário.

13.6.1. O apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno restringir-se-á às questões formais em que pairar dúvida fundamentada do Fiscal ou Gestor de contratos.

14. DO RECEBIMENTO E DA GARANTIA

14.1. Os serviços serão recebidos em duas etapas:

a) Provisoriamente, após a conclusão do(s) serviço(s), para verificação preliminar da conformidade com a Requisição ou Ordem de Serviço. O recebimento provisório não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise e observação dos mesmos, pelo gestor do recebimento para a aceitação definitiva;

b) Definitivamente, após a constatação de atendimento integral às condições técnicas estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Credenciamento. O recebimento será formalizado pelo fiscal do contrato. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade do credenciado pelo perfeito desempenho do serviço executado, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos e vícios detectados.

14.2. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Termo de Credenciamento.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA E DA CREDENCIANTE:

15.1. Das obrigações da CREDENCIADA:

a) Cumprir todas as obrigações constantes neste Edital, Termo de Referência e seus anexos;

b) Manter regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a vigência;

c) Executar os serviços conforme normas técnicas e padrões de qualidade exigidos;

d) Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Chamada Pública em compatibilidade com as obrigações assumidas, incluindo equipe técnica compatível com o objeto;

e) Comunicar à Credenciante imediatamente qualquer fato que possa comprometer a execução dos serviços;

f) Resguardar sigilo das informações da Administração às quais tiver acesso, em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018;

g) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato.

15.2. Das obrigações da CREDENCIANTE:

a) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes neste Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

b) Comunicar à Credenciada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no fornecimento dos itens para que seja substituído, reparado ou corrigido;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Credenciada, através de servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de qualquer fato que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada;

d) Efetuar o pagamento à Credenciada no valor correspondente à execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do Art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

e) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a despesa quando da solicitação;

f) Fornecer à Credenciada todas as informações necessárias visando propiciar a perfeita execução do contrato;

g) Emitir Autorização de Fornecimento em favor da Credenciada na ordem de distribuição de fornecimento;

h) Rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência e seus anexos.

15.2.1 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Credenciada com terceiros, ainda que vinculados à execução do serviço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Credenciada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO OU IMPUGNAÇÃO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações referentes a este credenciamento serão enviados à Comissão Especial de Julgamento, através do endereço eletrônico esportes@birigui.sp.gov.br. Outrossim, sempre será priorizado o contraditório e a ampla defesa, quando na impossibilidade e ou inviabilidade, serão aceitos através de outros meios legítimos.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O descumprimento das obrigações sujeitará o credenciado às sanções e procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 7536/2024, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

18. DA RESCISÃO

18.1. O termo de credenciamento poderá ser rescindido:

a) Por ato unilateral ou escrito da Credenciante;

b) Por comum acordo dentre as partes;

c) Por manifestação expressa da Credenciada;

d) Não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações contratuais;

e) Paralisação, sem causa e sem prévia comunicação, dos serviços;

f) Subcontratação total ou parcial do objeto contratado, sem prévia autorização do contratante;

g) Razões de interesse público;

h) Judicialmente, nos termos da legislação processual vigente;

i) Liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou falência da Credenciada; e

j) nos demais casos previstos na legislação vigente.

18.2. O credenciado poderá, a qualquer tempo, solicitar seu descredenciamento mediante o envio de solicitação escrita ao órgão ou entidade contratante, que será analisado pela Comissão de Análise.

18.3. O pedido de descredenciamento não desobriga o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades a eles atreladas, cabendo em casos de irregularidade na execução do serviço a aplicação das sanções previstas na cláusula 17 deste Edital.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. O credenciamento não gera vínculo empregatício, exclusividade ou obrigação de demanda mínima.

19.2. A decisão da Comissão Especial de Julgamento será formalizada em Ata própria, devidamente registrada nos autos do processo administrativo.

19.3. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO IV - LAYOUT

Birigui,27 de outubro de 2026.

RENATA COLOMBO
Secretária Municipal de Esportes

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – NOVA LEI DE LICITAÇÕES

REALIZAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO DE CONJUNTOS DE UNIFORMES ESPORTIVOS E COLETES ESPORTIVOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS ESTIMADOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, PRORROGÁVEL CONFORME AUTORIZADO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o **credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para o fornecimento de conjuntos de uniformes esportivos e coletes**, destinados ao atendimento das equipes, projetos, escolinhas, competições, eventos e demais atividades desenvolvidas ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Esportes.

O fornecimento compreenderá, conforme a necessidade da Administração, produtos confeccionados de acordo com as especificações técnicas, modelos, tamanhos, cores, numerações e personalizações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Esportes.

O credenciamento será realizado mediante condições padronizadas de fornecimento, preços previamente estabelecidos e critérios objetivos para distribuição das demandas entre os fornecedores credenciados.

O procedimento permanecerá aberto durante sua vigência, possibilitando o credenciamento de novos interessados que atendam integralmente às condições estabelecidas no edital.

a- Especificação do produto/serviço

A contratação fundamenta-se na necessidade da Secretaria Municipal de Esportes de disponibilizar uniformes e coletes para atendimento das atividades esportivas municipais.

A contratação deverá observar a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente as disposições relativas ao credenciamento, bem como a regulamentação municipal aplicável.

A hipótese de credenciamento deverá ser devidamente enquadrada e justificada no processo administrativo, especialmente quanto à possibilidade de contratação paralela e não excludente e à necessidade de estabelecimento de critérios objetivos para distribuição das demandas.

b- Locais de realização dos eventos

A entrega será realizada na Secretaria Municipal de Esportes situada à Rua Tenente Coronel Jayr Forest, s/n – Bairro Nossa Senhora de Fátima – Birigui – SP – Fone: (18) 3644-5005, Responsável: Fábio Oliveira de Santana, Secretário Adjunto de Esportes. Horário de entrega: das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:00h.

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Esportes desenvolve e apoia diversas atividades esportivas, envolvendo diferentes modalidades, categorias, equipes, projetos e competições.

Para o desenvolvimento dessas atividades, faz-se necessária a disponibilização de uniformes esportivos e coletes destinados aos atletas e participantes.

A demanda poderá ocorrer de forma parcelada e variável durante o período de vigência do credenciamento, conforme o calendário esportivo, realização de competições, formação de equipes, criação de projetos, reposição e complementação de materiais.

A Administração dispõe de **recurso proveniente de emenda destinado à aquisição de uniformes esportivos**, cuja aplicação deverá observar a finalidade estabelecida no respectivo instrumento de transferência.

O credenciamento busca possibilitar a formação de uma rede de fornecedores previamente habilitados, aptos a atender às demandas da Secretaria, observadas condições padronizadas de qualidade, preço, prazo e demais requisitos estabelecidos no edital.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A necessidade da aquisição decorre, principalmente, do fato de que **há vários anos não são realizadas aquisições de novos uniformes esportivos em quantidade suficiente para atender às equipes**, ocasionando o desgaste natural das peças atualmente disponíveis, bem como a insuficiência de uniformes adequados para atender todos os atletas participantes das atividades.

O Município mantém uma programação esportiva contínua, com participação das equipes em **diversos campeonatos, torneios e competições ao longo do ano**, sendo frequente a participação em eventos esportivos e jogos em diferentes datas e localidades. Dessa forma, os uniformes são utilizados de maneira recorrente e intensa, estando sujeitos a desgaste decorrente de lavagens frequentes, treinos, jogos e demais atividades esportivas.

A aquisição pretende, portanto, **recompor e ampliar o estoque de uniformes esportivos**, garantindo condições adequadas para que os atletas possam participar dos treinamentos e competições com vestuário apropriado, padronizado e em condições adequadas de uso.

Além dos uniformes destinados às competições, a aquisição de **coletes esportivos para treinamento** mostra-se necessária para auxiliar na organização das atividades, especialmente durante os treinamentos coletivos, permitindo a diferenciação das equipes e grupos de atletas, facilitando a execução das atividades propostas pelos profissionais responsáveis.

A solução contempla, de forma integrada, o fornecimento de peças esportivas adequadas às características das modalidades praticadas, incluindo uniformes de jogo e treinamento, coletes e demais peças previstas na contratação, com **padronização visual, tamanhos adequados,**

qualidade compatível com o uso esportivo e personalização conforme as necessidades da Administração.

Ressalta-se, ainda, que a presente aquisição será realizada com recursos provenientes de **emenda parlamentar específica destinada ao fomento das atividades esportivas**, razão pela qual a contratação está diretamente vinculada à aplicação desses recursos na finalidade para a qual foram destinados, observadas as condições estabelecidas no instrumento de transferência e na legislação aplicável.

Dessa forma, a solução proposta busca atender de maneira abrangente à necessidade identificada, proporcionando a renovação dos uniformes atualmente disponíveis, suprindo a demanda decorrente da participação frequente das equipes em competições e garantindo materiais adequados para os treinamentos e atividades esportivas desenvolvidas pelo Município.

04 – ESTIMATIVA DE SERVIÇOS

A estimativa de preços para o presente credenciamento tem por finalidade estabelecer os **valores referenciais dos itens que poderão ser fornecidos pelas empresas credenciadas**, garantindo parâmetros objetivos para a futura aquisição de uniformes esportivos e coletes destinados às atividades de treinamento e participação das equipes do Município em campeonatos, torneios e demais competições esportivas.
Para definição dos valores de referência, deverão ser observados os preços praticados no mercado para produtos com características, qualidade, materiais, personalização e condições de fornecimento compatíveis com aquelas especificadas neste Termo de Referência.

A pesquisa de preços deverá considerar, sempre que possível, diferentes fontes de consulta, de modo a proporcionar maior segurança quanto à compatibilidade dos valores estimados com os preços efetivamente praticados no mercado.

A estimativa deverá contemplar os custos necessários ao fornecimento dos produtos, incluindo, quando aplicável:

- Materiais utilizados na fabricação;
- Confecção das peças;
- Personalização, estampas, logotipos e numeração;
- Embalagem;
- Transporte e entrega;
- Tributos;
- Encargos;
- Demais custos necessários ao fornecimento integral dos itens.

Os valores obtidos na pesquisa de preços serão organizados em planilha própria, contendo, no mínimo, a descrição do item, unidade de medida, quantidade estimada, preços pesquisados, metodologia utilizada e valor de referência.

Considerando que se trata de **credenciamento**, os valores de referência deverão ser previamente estabelecidos pela Administração, servindo como parâmetro para os fornecimentos rea-

lizados durante a vigência do credenciamento, conforme as demandas efetivamente identificadas e a disponibilidade dos recursos destinados à finalidade.

A Administração poderá estabelecer os valores de referência com base na **média, mediana ou outro método estatístico considerado adequado**, desde que devidamente justificado no processo administrativo e compatível com os resultados obtidos na pesquisa de preços. Importante salientar que o Credenciamento será através de mercados fluídos, ou seja, quando a compra for programada, será necessário orçamentos das empresas Credenciadas.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS–MÉDIA DOS ORÇAMENTOS ATUAL:

item	Descrição	Unidade	Quantidade estimada	Valor unitário	Total
1	Camisa esportiva em tecido dry fit, com personalização	Unidade	300	R$ 57,50	R$ 17.250,00
2	Conjunto de Uniformes Futsal Masculino nos tamanhos P, M, G e GG	Conjunto	64	R$ 120,50	R$7,712,00
3	Conjunto de Uniformes Futebol Masculino nos tamanhos P, M, G e GG	Conjunto	96	R$ 120,50	R$ 7,712,00
4	Conjunto de Uniformes Handebol Masculino nos tamanhos P, M, G e GG	Conjunto	72	R$90,50	R$ 6.516,00
5	Conjunto de Uniformes Handebol Masculino nos tamanhos P, M, G e GG	Conjunto	72	R$90,50	R$ 6.516,00
6	Conjunto de Uniformes Tênis de Mesa feminino e Masculino, nos tamanhos P, M, G e GG	Conjunto	56	R$ 90,50	R$ 5.068,00
7	Conjunto de Uniformes Voleibol Masculino e Feminino, nos tamanhos P, M, G e GG	Conjunto	128	R$ 90,50	R$11.584,00
8	Conjunto de Uniformes Basquete Masculino e Feminino, nos tamanhos P, M, G e GG	Conjunto	128	R$ 92,16	R$ 11.796,48
9	Conjunto de Uniformes Volei de Praia Masculino e Feminino, nos tamanhos P, M, G e GG	Conjunto	12	R$ 90,50	R$ 1.086,00

item	Descrição	Unidade	Quantidade estimada	Valor unitário	Total
10	Colete esportivo	Unidade	200	R$ 40,50	R$ 8.100,00

Os quantitativos apresentados são **estimativos RETIRADOS DE ORÇAMENTOS O**, destinados ao planejamento da contratação, não constituindo obrigação de aquisição integral pela Administração. As aquisições serão realizadas conforme a necessidade da Administração, a programação das atividades esportivas e a disponibilidade orçamentária e financeira.

Os valores de referência deverão ser atualizados ou revisados, quando necessário, de acordo com a legislação aplicável e com as condições de mercado verificadas no momento da contratação.

05 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos requisitos necessários para garantir o fornecimento de uniformes esportivos e coletes em quantidade, qualidade e condições adequadas às necessidades das equipes esportivas do Município.

1. Requisitos dos produtos

- Ser novos, de primeiro uso e estar em perfeitas condições de utilização;
- Atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;
- Ser confeccionados com materiais adequados à prática esportiva, proporcionando conforto, mobilidade, resistência e durabilidade;
- Apresentar acabamento adequado, com costuras firmes e sem defeitos de fabricação;
- Possuir tamanhos variados, de acordo com a relação de medidas fornecida pela Administração;
- Observar as cores, modelos e padrões definidos pela Administração;
- Conter, quando solicitado, personalização com brasão, logotipo, nome, número, identificação da equipe ou demais elementos definidos pela Administração;
- Manter padrão de qualidade e acabamento entre as peças pertencentes ao mesmo conjunto;
- Não apresentar manchas, rasgos, falhas de costura, defeitos de impressão, divergências de cores ou quaisquer outros vícios que comprometam sua utilização.

2. Requisitos de personalização

Quando houver necessidade de personalização, a empresa credenciada deverá observar rigorosamente a arte, modelo, cores, logotipos, numeração e demais orientações fornecidas pela Administração.

Antes da produção definitiva, a Administração poderá solicitar **prova digital ou amostra virtual da personalização**, para conferência e aprovação.

A produção somente deverá ser iniciada após a aprovação do modelo pela Administração, quando essa aprovação for exigida.

3. Condições de execução

A execução do objeto será realizada de forma **parcelada e conforme a necessidade da Administração**, durante a vigência do credenciamento, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou documento equivalente.

Os produtos serão solicitados de acordo com a programação das atividades esportivas, treinamentos, campeonatos, torneios e demais competições das quais participem as equipes esportivas do Município, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

A Administração não estará obrigada a solicitar a totalidade dos quantitativos estimados, sendo os fornecimentos realizados de acordo com a demanda efetivamente identificada.

Após o recebimento da solicitação, a empresa credenciada deverá providenciar a produção dos itens conforme as especificações fornecidas.

Quando solicitado pela Administração, a empresa deverá apresentar **prova digital do uniforme ou da personalização** para aprovação antes do início da produção.

A produção deverá observar fielmente o modelo aprovado, não sendo permitidas alterações de cores, logotipos, posicionamento de elementos, numeração ou demais características sem prévia autorização da Administração.

O prazo máximo para entrega dos produtos será de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente, salvo prazo diverso expressamente estabelecido pela Administração em razão da necessidade específica do fornecimento.

Em razão da participação frequente das equipes municipais em campeonatos e competições, a empresa deverá observar rigorosamente os prazos estabelecidos para que os materiais estejam disponíveis antes dos eventos esportivos programados.

06 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A cada necessidade de aquisição, a Administração encaminhará à empresa credenciada a respectiva solicitação, contendo, no mínimo:

- Descrição dos produtos;
- Quantidade;
- Tamanhos;
- Cores;
- Modalidade ou equipe a que se destinam;

•Especificações de personalização;
•Demais informações necessárias à correta execução do fornecimento.
Quando houver personalização, a Administração fornecerá à empresa credenciada as informações, artes, logotipos, numerações e demais elementos necessários à produção.

7. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO CREDENCIAMENTO

Requisitos de habilitação

As empresas interessadas no credenciamento deverão comprovar o atendimento às condições de habilitação exigidas pela Administração, especialmente quanto à:

•Habilitação jurídica;
•Regularidade fiscal e trabalhista;
•Qualificação econômico-financeira, quando exigível;
•Qualificação técnica, quando aplicável;
•Declarações exigidas pela legislação e pelo edital de credenciamento.
A documentação deverá ser apresentada na forma e nos prazos estabelecidos no instrumento convocatório.

O credenciamento deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, eficiência e demais princípios aplicáveis às contratações públicas.

O credenciamento não gera, por si só, direito à contratação de quantidade mínima de produtos, ficando os fornecimentos condicionados à necessidade da Administração, à disponibilidade dos recursos e às regras estabelecidas no edital.

As empresas credenciadas deverão praticar os **valores de referência previamente estabelecidos pela Administração**, conforme a pesquisa de preços realizada para a contratação.

8. DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

O pagamento será realizado somente após a entrega dos produtos e o respectivo recebimento definitivo pela Administração.

A empresa deverá apresentar a Nota Fiscal correspondente aos produtos efetivamente entregues e aceitos, acompanhada dos documentos exigidos pela Administração.

O pagamento será efetuado de acordo com os valores estabelecidos no credenciamento e com as quantidades efetivamente fornecidas, observados os prazos e condições previstos no instrumento convocatório.

09 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

9.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Esportes, por meio de servidor designado como **Fiscal do Contrato**, nos termos do Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Fiscal do Contrato – Fábio Oliveira de Santana – matr. 60217

9.2. Compete ao fiscal do contrato:

Compete ao fiscal do contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa credenciada e a conformidade dos produtos fornecidos com as condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital de credenciamento e nos respectivos documentos de contratação.

São atribuições do fiscal do contrato:

- Acompanhar e fiscalizar a execução dos fornecimentos, verificando o cumprimento dos prazos e das condições estabelecidas;
- Conferir os produtos entregues, verificando quantidade, qualidade, tamanhos, cores, modelos, numeração e personalização;
- Verificar se os uniformes e coletes atendem integralmente às especificações técnicas estabelecidas pela Administração;
- Acompanhar o recebimento provisório e definitivo dos produtos;
- Recusar, total ou parcialmente, produtos que estejam em desacordo com as especificações, solicitando sua substituição;
- Registrar ocorrências relacionadas à execução do fornecimento e comunicar formalmente à empresa credenciada as irregularidades constatadas;
- Solicitar à empresa credenciada a correção ou substituição de produtos entregues com defeitos, avarias ou divergências;
- Acompanhar o cumprimento dos prazos estabelecidos para entrega e substituição dos produtos;
- Conferir as Notas Fiscais e demais documentos apresentados pela empresa, verificando sua compatibilidade com os produtos efetivamente entregues;
- Atestar as Notas Fiscais somente após a confirmação do efetivo fornecimento e da conformidade dos produtos;

10 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total é muito variável, dependendo dos valores, pois o Credenciamento será por **Mercados Fluídos**, variando o valor de cada compra, devido ao valor de mercado no momento da compra.

11 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A aquisição dos uniformes, serão solicitados conforme as necessidades da Secretaria de Esportes:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1058/1060/1061/1062/1064/1066/1068/1070/1072/1074

Birigui, 05 de OUTUBRO de 2026.

_____

RENATA COLOMBO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

ANEXO II

(*Observação: o requerimento deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.*)

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO
À Prefeitura Municipal de Birigui – Secretaria Municipal de Esportes

À Prefeitura Municipal de Birigui – Secretaria Municipal de Administração

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE CONJUNTOS DE UNIFORMES ESPORTIVOS E COLETES ESPORTIVOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS ESTIMADOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, SOB REGIME DE MERCADO FLUIDO.

1 - DADOS CADASTRAIS DO INTERESSADO

A empresa _____(razão social), inscrita no CNPJ ou CPF sob o número _____, com sede à _____ (rua, número, bairro), da cidade _____(nome da cidade/UF), CEP_____, vem SOLICITAR seu Credenciamento para fornecimento de uniformes e coletes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes

.

Nome do representante Legal: _____

RG: _____

CPF: _____

Telefone: (___) _____

Celular: (___) _____

E-mail: _____

Dados bancários para fins de recebimento:

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

2 . OPÇÃO DE ITENS PARA CREDENCIAMENTO

O interessado declara possuir plena capacidade técnica, ferramental e operacional para fornecer p, assinalando com um "**X"** os itens do catálogo oficial nos quais deseja credenciar:

ITEM	DESCRIÇÃO	CREDECIAMENTO
1	Camisa esportiva em tecido dry fit, com personalização – (100% Pol)	
2	Conjunto de Uniformes Futsal Masculino nos tamanhos P, M, G e GG - (CONJUNTO DE UNIFORME DE FUTSAL MASCULINO – TECIDO DRYFIT, CONTENDO: CAMISETA MEIA MANGA, ESCRITA FRENTE E COSTA, CONF. EXIGÊNCIA DOS ÓRGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS/ SHORT COM ELÁSTICO E CORDÃO – , SEM BOLSO, ESCRITA FRONTAL AMBOS OS LADOS/ MEIÃO DE CANO COMPRIDO: COMPOSIÇÃO: 75% POLIAMIDA 24% ALGODÃO 1% ELASTANO) COR A COMBINAR)	
3	Conjunto de Uniformes Futebol Masculino nos tamanhos P, M, G e GG (CONJUNTO DE UNIFORME DE FUTEBOL MASCULINO – TECIDO DRYFIT, CONTENDO: CAMISETA MEIA MANGA - ESCRITA FRENTE E COSTA, CONF. EXIGÊNCIA DOS ÓRGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS/ SHORT COM ELÁSTICO E CORDÃO – SEM BOLSO, ESCRITA FRONTAL AMBOS OS LADOS/ MEIÃO DE CANO COMPRIDO: COMPOSIÇÃO: 75% POLIAMIDA 24% ALGODÃO 1% ELASTANO) COR A COMBINAR)	
4	Conjunto de Uniformes Handebol Feminino nos tamanhos P, M, G e GG (CONJUNTO DE UNIFORME DE HANDEBOL MASCULINO – TECIDO DRYFIT, CONTENDO: CAMISETA MEIA MANGA - ESCRITA FRENTE E COSTA, CONF. EXIGÊNCIA DOS ÓRGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS/ SHORT COM ELÁSTICO E CORDÃO – SEM BOLSO, ESCRITA FRONTAL AMBOS OS LADOS , COR A COMBINAR)	
5	Conjunto de Uniformes Handebol Masculino nos tamanhos P, M, G e GG (CONJUNTO DE UNIFORME DE HANDEBOL MASCULINO – TECIDO DRYFIT, CONTENDO: CAMISETA MEIA MANGA - ESCRITA FRENTE E COSTA, CONF. EXIGÊNCIA DOS ÓRGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS/ SHORT COM ELÁSTICO	

	E CORDÃO – SEM BOLSO, ESCRITA FRONTAL AMBOS OS LADOS - COR A COMBINAR)	
6	Conjunto de Uniformes Tênis de Mesa feminino e Masculino, nos tamanhos P, M, G e GG (CONJUNTO DE UNIFORME DE TÊNIS DE MESA MASC/FEM. – TECIDO DRYFIT, CONTENDO: CAMISETA MEIA MANGA - ESCRITA FRENTE E COSTA, CONF. EXIGÊNCIA DOS ÓRGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS/ SHORT COM ELÁSTICO E CORDÃO – SEM BOLSO, COR A COMBINAR)	
7	Conjunto de Uniformes Voleibol Masculino e Feminino, nos tamanhos P, M, G e GG (CONJUNTO DE UNIFORME DE VOLEIBOL MASCULINO – TECIDO DRYFIT, CONTENDO: CAMISETA MEIA MANGA, ESCRITA FRENTE E COSTA, CONF. EXIGÊNCIA DOS ÓRGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS/ SHORT COM ELÁSTICO E CORDÃO, SEM BOLSO, ESCRITA FRONTAL AMBOS OS LADOS, COR A COMBINAR).	
8	Conjunto de Uniformes Basquete Masculino e Feminino, nos tamanhos P, M, G e GG(CONJUNTO DE UNIFORME DE BASQUETE MASCULINO – TECIDO DRYFIT, CONTENDO: CAMISETA REGATA, ESCRITA FRENTE E COSTA, CONF. EXIGÊNCIA DOS ÓRGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS/ SHORT COM ELÁSTICO E CORDÃO, SEM BOLSO, ESCRITA FRONTAL AMBOS OS LADOS, COR A COMBINAR)	
9	Conjunto de Uniformes Volei de Praia Masculino e Feminino, nos tamanhos P, M, G e GG	
10	Colete esportivo (COLETE PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS CONFECCIONADO EM MATERIAL DRY FIT, COM ABERTURA LATERAL, COM VIÉS DE ACABAMENTO NA GOLA E LATERAIS. CORES A ESCOLHER - SILKADO COM A LOGO DA SECRETARIA DE ESPORTES	

Assinatura do Requerente/representante legal

(Nome Completo e CPF)

Eu DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa:

1 - Atende integralmente às condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº _____/2026, no Termo de Referência e Termo de Credenciamento, estando apta a fornecer uniformes esportivos

2 - Está em situação regular quanto às obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, e mantém regularidade jurídica para celebrar contratos com a administração;

3 - Compromete-se a manter todas as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do credenciamento, informando imediatamente à Prefeitura qualquer alteração;

4 – Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal;

5 – Tem ciência e concordância que o critério de seleção e emissão da Ordem de Serviço será de acordo com o valor da cotação prévia feita pela Secretaria de Esportes com os credenciados, conforme a categoria e faixa de distância.

_____, ____ de _____ de _____
Local e data

_____
Nome e Cargo

_____
Assinatura

ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34 2026

EDITAL Nº 201/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE BIRIGUI E A EMPRESA _____

Termo de Credenciamento que entre si celebram de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, denominado CREDENCIANTE e a empresa _____, denominada CREDENCIADA, objetivando credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para o fornecimento de conjuntos de uniformes esportivos e coletes, destinados ao atendimento das equipes, projetos, escolinhas, competições, eventos e demais atividades desenvolvidas ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Esportes de Birigui .

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, na qualidade de CREDENCIANTE, sito à Rua Anhanguera, nº 1155 – Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui, Estado de São Paulo, CEP: 16.200-067, inscrita no CNPJ sob o nº 46.151.718/0001-80, neste ato representada pela Sra. _____, Prefeita Municipal, brasileira, portadora do RG n°_____ e do CPF n° _____e a empresa _____, na qualidade de CREDENCIADA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, com sede à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, CEP: _____, Telefone: _____, e-mail: _____, neste ato representada por seu(sua) _____, o(a) Sr(a). _____, brasileiro(a), portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, firmam o presente Termo de Credenciamento, em consonância com as regras gerais da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021 e Decreto Municipal nº 7.495 de 25/01/2024, com suas alterações posteriores, dentre outras cominações legais, ficando justas e acordadas as cláusulas seguintes:

I - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Credenciamento tem por objeto o **credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para o fornecimento de conjuntos de uniformes esportivos e coletes, destinados ao atendimento das equipes, projetos, escolinhas, competições, eventos e demais atividades desenvolvidas ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Esportes** conforme autorizado pela Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2. Vincula-se a credenciamento, independentemente de transcrição, o Edital na íntegra e seus anexos.

1.3. Descrição do(s) serviço(s) que será(ão) realizado(s) por este credenciado:

Item	Descrição

1.4. Os credenciados farão jus aos valores correspondentes aos itens fornecido, desde que autorizados e aprovados pela Secretaria Municipal de Esportes, nos termos definidos.
1.5. A empresa credenciada será responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução dos serviços, não gerando qualquer vínculo empregatício entre os profissionais disponibilizados e o Município.
1.6. O credenciamento não gera qualquer direito adquirido a prestação dos serviços/aquisição de bem, os quais somente serão utilizados quando da ocorrência de necessidade pelo Município, quando então serão convocadas a(s) empresa(s) a executá-lo.

II – DA NATUREZA E CARÁTER DO CREDENCIAMENTO

2.1. O presente credenciamento possui natureza não exclusiva, não gera direito subjetivo à contratação, não assegura demanda mínima, não estabelece vínculo empregatício entre as partes e não impede a Administração de contratar outros prestadores igualmente credenciados, sendo os serviços solicitados conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Birigui.

III – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento será vinculado ao período de validade do Edital de Credenciamento, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV - CRITÉRIO DE DISTRIBUIÇÃO DAS ORDENS DE SERVIÇO

4.1. Caso haja mais de um credenciado para determinado item, a distribuição das solicitações poderá ocorrer de forma equilibrada entre os credenciados, observados os critérios deste Edital e Termo de Referência.
4.2. A ordem de classificação observará o menor valor orçado, apurado por meio de cotação realizada pela Secretaria Municipal de Esportes entre os credenciados habilitados, de acordo com o item credenciado.

4.3. Os itens serão solicitados pela Secretaria Municipal de Esportes por meio de requisição e autorização de fornecimento, observando-se o **menor orçamento**, sendo formalizada a contratação mediante termo de credenciamento, nos termos do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. Em caso de empate na cotação para efetivar a contratação, a Comissão Especial deve considerar o empate ficto previsto na Lei Complementar nº 123/2006 em primeiro lugar. Persistindo o empate, deverão ser aplicados os critérios de desempate estabelecidos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.5. Caso o credenciado convocado para a prestação do serviço não tenha disponibilidade total para a entrega do item solicitado, será convocado o próximo com o menor valor, desde que a solicitação tenha sido realizada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data prevista para entrega do item.

4.6. A qualquer tempo, o Termo de Credenciamento ou o contrato decorrente poderá ser alterado, mediante justificativa da Administração, com o objetivo de adequar as condições de execução do serviço às necessidades do Município, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

V – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1.A execução do objeto será realizada de forma parcelada e conforme a necessidade da Administração, durante a vigência do credenciamento, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou documento equivalente.

5.2. Os produtos serão solicitados de acordo com a programação das atividades esportivas, treinamentos, campeonatos, torneios e demais competições das quais participem as equipes esportivas do Município, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

5.2.1. A cada necessidade de aquisição, a Administração encaminhará à empresa credenciada a respectiva solicitação, contendo, no mínimo:

- Descrição dos produtos;
- Quantidade;
- Tamanhos;
- Cores;
- Modalidade ou equipe a que se destinam;
- Especificações de personalização;
- Demais informações necessárias à correta execução do fornecimento.

5.3. A Administração solicitará os quantitativos necessários de acordo com a demanda efetivamente identificada.

5.4. Quando solicitado pela Administração, a empresa deverá apresentar prova digital ou amostra virtual da personalização do uniforme para aprovação antes do início da produção.

11.3.1 A Secretaria de Esportes fornecerá à empresa credenciada as informações, artes, logotipos, numerações e demais elementos necessários à produção.

5.5. A produção deverá observar fielmente o modelo aprovado, não sendo permitidas alterações de cores, logotipos, posicionamento de elementos, numeração ou demais características sem prévia autorização da Administração.

5.6. Os produtos fornecidos devem ser entregues em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.7. O prazo máximo para entrega dos produtos será de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente, salvo prazo diverso expressamente estabelecido pela Administração em razão da necessidade específica do fornecimento.

5.8. Em razão da participação frequente das equipes municipais em campeonatos e competições, a empresa deverá observar rigorosamente os prazos estabelecidos para que os materiais estejam disponíveis antes dos eventos esportivos programados.

5.9. A empresa credenciada será responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução dos serviços, não gerando qualquer vínculo empregatício entre os profissionais disponibilizados e a Administração Municipal.

VI – DO PAGAMENTO

12.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI realizará o pagamento à prestadora do serviço o valor dos serviços efetivamente realizados e devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Esportes por meio de depósito bancário, na conta indicada pela empresa credenciada, no prazo de 30 dias.

12.2. Para fins de pagamento, a empresa credenciada deverá apresentar:

a) nota fiscal correspondente aos serviços executados; com os dados bancários, nota de empenho e impostos corretamente assim que acontecerem as viagens, para a Secretaria de Esportes.

12.3. O pagamento será realizado pelo Município no prazo estabelecido em conformidade com os serviços prestados.

12.6. O pagamento somente será efetuado após a entrega dos produtos e o respectivo recebimento definitivo pela Administração

12.7. As despesas decorrentes deste credenciamento correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Esportes, consignados no orçamento vigente.

12.8. Não será realizado pagamento antecipado pelos serviços contratados.

12.9. O Município não se responsabiliza por informações incorretas nos dados bancários indicados pela empresa contratada, o que ocasionará a não efetivação de seu pagamento.

VII - DA DESPESA:

7.1. As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Esportes, consignados no orçamento vigente.

VIII - DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO E DA GARANTIA:

8.1. A Fiscalização e Gestão do credenciamento serão exercidos por meio de servidor designado pela Secretaria Municipal de Esportes, nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Fica designada para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços o servidor Sr. Fábio Oliveira de Santana.

13.3. Compete ao fiscal do contrato:

8.3.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos fornecimentos, verificando o cumprimento dos prazos e das condições estabelecidas;

8.3.2. Conferir os produtos entregues, verificando quantidade, qualidade, tamanhos, cores, modelos, numeração e personalização;

8.3.3.Verificar se os uniformes e coletes atendem integralmente às especificações técnicas estabelecidas pela Administração;

8.3.4. Acompanhar o recebimento provisório e definitivo dos produtos;

8.3.5. Recusar, total ou parcialmente, produtos que estejam em desacordo com as especificações, solicitando sua substituição;

8.3.6. Registrar ocorrências relacionadas à execução do fornecimento e comunicar formalmente à empresa credenciada as irregularidades constatadas;

8.3.7. Solicitar à empresa credenciada a correção ou substituição de produtos entregues com defeitos, avarias ou divergências;

8.3.8. Acompanhar o cumprimento dos prazos estabelecidos para entrega e substituição dos produtos;

8.3.9. Conferir as Notas Fiscais e demais documentos apresentados pela empresa, verificando sua compatibilidade com os produtos efetivamente entregues;

8.3.10.Atestar as Notas Fiscais somente após a confirmação do efetivo fornecimento e da conformidade dos produtos;

8.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.5. Constatadas irregularidades na execução dos serviços, a empresa credenciada será notificada para apresentar justificativa ou promover correções necessárias, podendo ser aplicadas as sanções previstas no presente Edital, no Termo de Credenciamento e na legislação vigente.

8.6. O Fiscal do contrato contará com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sempre que entender necessário.

8.6.1. O apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno restringir-se-á às questões formais em que pairar dúvida fundamentada do Fiscal ou Gestor de contratos.

IX - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA E DA CREDENCIANTE:

9.1. Das obrigações da CREDENCIADA:

a) Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, Termo de Referência e seus anexos;

b) Manter regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a vigência;

c) Executar os serviços conforme normas técnicas e padrões de qualidade exigidos;

d) Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Chamada Pública em compatibilidade com as obrigações assumidas, incluindo equipe técnica compatível com o objeto;

e) Comunicar à Credenciante imediatamente qualquer fato que possa comprometer a execução dos serviços;

f) Resguardar sigilo das informações da Administração às quais tiver acesso, em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018;

g) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato.

9.2. Das obrigações da CREDENCIANTE:

a) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do fornecimento do item, provisoriamente com as especificações constantes do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

b) Comunicar à Credenciada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas No fornecimento do item, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Credenciada, através de comissão/servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de qualquer fato que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada;

d) Efetuar o pagamento à Credenciada no valor correspondente à execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do Art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

e) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a despesa quando da solicitação;

f) Fornecer à Credenciada todas as informações necessárias visando propiciar a perfeita execução do contrato;

g) Emitir Autorização de Fornecimento em favor da Credenciada na ordem de distribuição de serviço;

h) Rejeitar, no todo ou em parte, os itens contratados que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência e seus anexos.

9.2.1 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Credenciada com terceiros, ainda que vinculados à execução do serviço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Credenciada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

X - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. O descumprimento das obrigações sujeitará o credenciado às sanções e procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 7536/2024, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

XI – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O presente termo de credenciamento poderá ser rescindido:

a) Por ato unilateral ou escrito do Contratante;

b) Por comum acordo dentre as partes;

c) Por manifestação expressa da Credenciada;

d) Não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações contratuais;

e) Paralisação, sem causa e sem prévia comunicação, dos serviços;

f) Subcontratação total ou parcial do objeto contratado, sem prévia autorização do contratante;

g) Razões de interesse público;

h) Judicialmente, nos termos da legislação processual vigente;

i) Liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou falência da Credenciada; e

j) nos demais casos previstos na legislação vigente.

11.2. O credenciado poderá, a qualquer tempo, solicitar seu descredenciamento mediante o envio de solicitação escrita ao órgão ou entidade contratante, que será analisado pela Comissão de Análise.

11.3. O pedido de descredenciamento não desobriga o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades a eles atreladas, cabendo em casos de irregularidade na execução do serviço a aplicação das sanções previstas na cláusula 18 deste Edital.

XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Termo de Credenciamento, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.
12.2. Todas as condições e exigências que constam do Edital deste Chamamento Público fazem parte integrante do presente Termo, como se aqui estivessem transcritos.

XIII - DO FORO:
13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Birigui/SP para dirimir questões oriundas deste Termo de Credenciamento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ambas as partes justas e acordadas, declaram aceitar todas as condições estabelecidas no presente Termo, pelo qual o firmam na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual forma e teor.

Birigui-SP, _____de _____ de 2026.

RENATA COLOMBO
Secretária Municipal de Esportes

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

_____
Credenciada

= T E S T E M U N H A S =

1-_____
RG:

2-_____
RG: